



LEI Nº 1.019 DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Institui no âmbito municipal a HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a honraria "Destaque do Ano na Segurança Pública", que será concedida a um policial militar ou a um policial civil.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 9 de junho, as chefias da Polícia Militar e da Polícia Civil, encaminharão a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único: Fica a critério dos membros das respectivas corporações a forma de escolha dos homenageados.

Art. 3º - A seção solene deverá ser realizada preferencialmente no dia 9 de julho, tendo em vista que nesta data se comemora o Dia da Revolução Constitucionalista.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

